



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 099/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Transportes Metropolitanos

UNIDADE: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso a qual o número de cargos vagos para cada nível. Adequado atendimento da demanda. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 099/2022

1. Tratam os autos de pedido formulado à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, conforme consta do Protocolado SIC em epígrafe, solicitando acesso a qual o número de cargos vagos para cada nível.
2. Em resposta e em recurso, o ente informou que as informações requeridas estão publicadas no Portal da Transparência e disponível para pesquisa pelo solicitante. Inconformado, o solicitante apresentou recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente atendeu adequadamente a solicitação enviando para o interessado as informações que dispunha, e, posteriormente, em grau recursal, reiterou as informações anteriores, oportunidade em que esclareceu que as vagas são preenchidas conforme necessidades específicas de cada área, seguindo todas as regras e procedimentos, e que as informações estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência (www.transparência.sp.gov.br), em conformidade com o artigo 11, § 1º I e §6º da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI).
4. Considerando que o ente atendeu adequadamente ao pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento nas disposições da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202213994A